



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 09 / 03 / 2022

SECRETÁRIO

"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 061 /2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/2022, 07 DE MARÇO DE 2022.



**REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 002/2022,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE:
“VETA, POR RAZÃO DE
INCONSTITUCIONALIDADE, O PROJETO DE LEI
Nº 178/2022, QUE DISPÕE SOBRE: “ACRESCENTA
NA LEI Nº 513 DE 10 DE ABRIL DE 2000, O
PARÁGRAFO 2º DO ART. 127E, 127A e 127B”.**

Os Vereadores membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Legislação Participativa da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 74 do Regimento Interno, apresentam, o Plenário aprova e o Presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 002/2022 ao Projeto de Lei nº 178/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe: “Acrescenta na lei nº 513 de 10 de abril de 2000, o parágrafo 2º do art. 127E, 127ª e 127B ”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 07 de março de 2022.

João Kleber Martins de Siqueira
Presidente

José Francisco Lopes Albuquerque
Vice – Presidente

Gabriel Mota e Silva
Membro



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

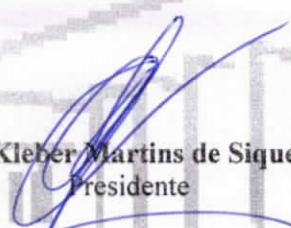
JUSTIFICATIVA

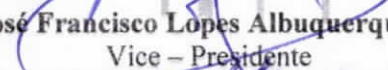
Senhor Presidente, Senhores Vereadores; O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade de rejeitar o Veto nº 002/2022 ao Projeto de Lei nº 178/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe: "Acrescenta na lei nº 513 de 10 de abril de 2000, o parágrafo 2º do art. 127E, 127ª e 127B".

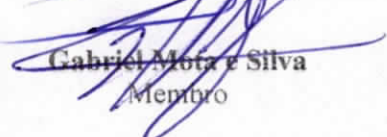
De acordo com o art. 74 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao se pronunciar sobre o Veto, o parecer exarado pela Comissão deverá ser acompanhado de Projeto de Decreto Legislativo, motivando assim a propositura. Considerando as Alegações enunciadas no parecer da Comissão, esperamos contar com o aval dos demais membros deste colegiado no pronto acolhimento da matéria, rejeitando o Veto em defesa do interesse público.

É a justificativa.

Boa Vista – RR, 07 de março de 2022


João Kleber Martins de Siqueira
Presidente


José Francisco Lopes Albuquerque
Vice – Presidente


Gabriel Mota e Silva
Membro



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER COMO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 078/2022 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – QUE DISPÕE SOBRE: “REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 002/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “O PROJETO DE LEI N.º 178/2022, QUE DISPÕE SOBRE: “ACRESCENTA NA LEI N.º 513 DE 10 DE ABRIL DE 2000, O PARÁGRAFO 2º DO ART. 127E, 127A e 127B”.

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME PELA **APROVAÇÃO** DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 078/2022 QUE REJEITA À MENSAGEM DE VETO N.º 002/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO”.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 07 DE MARÇO DE 2022.

RELATOR
VER. KLEBER SIQUEIRA



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 078/2022 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – QUE DISPÕE SOBRE: “REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 002/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “O PROJETO DE LEI N.º 178/2022, QUE DISPÕE SOBRE: “ACRESCENTA NA LEI N.º 513 DE 10 DE ABRIL DE 2000, O PARÁGRAFO 2º DO ART. 127E, 127A e 127B”.

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO PARECER DO RELATOR VEREADOR KLEBER SIQUEIRA.

BOA VISTA – RR, 07 DE MARÇO DE 2022.


PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA


VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE


MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 09:30 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER PELA **APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO 078/2022** DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – QUE DISPÕE SOBRE: “REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 002/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “O PROJETO DE LEI N.º 178/2022, QUE DISPÕE SOBRE: “ACRESCENTA NA LEI N.º 513 DE 10 DE ABRIL DE 2000, O PARÁGRAFO 2º DO ART. 127E, 127A e 127B”.

O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.


PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA


VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE


MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA

Matéria : PROJETO DE DECRETO (V) N° 078/2022
Autoria : Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Leg Part

Ementa : QUE DISPÕE SOBRE: REJEIÇÃO DA MENSAGEM DE VETO N.º 002/2022 AO PROJETO DE LEI N.º 178/2022 - DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES.

Reunião : 4ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022
Data : 09/03/2022 - 13:47:17 às 13:49:57
Tipo : Secreta
Turno : Único
Quorum : Maioria Absoluta
Condição : 12 votos Sim
Total de Presentes 23 Parlamentares



<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
Adnan Lima	PMB	Secreto	13:47:19
Albuquerque	REDE	Secreto	13:47:23
Aline Rezende	PRTB	Secreto	13:47:36
Dr. Ilderson	PTB	Secreto	13:47:19
Gabriel Mota	PV	Secreto	13:47:55
Genilson Costa	SD	Secreto	13:47:29
Gildean Gari	PP	Secreto	13:47:25
Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Secreto	13:47:31
Idazio da Perfil	MDB	Secreto	13:47:28
Ítalo Otávio	REPUBLIC	Secreto	13:47:20
Juliana Garcia	PSD	Secreto	13:47:20
Júlio Medeiros	PTN	Secreto	13:47:20
Kleber Siqueira	SD	Secreto	13:48:26
Leonel Oliveira	SD	Secreto	13:47:28
Manoel Neves	PRB	Secreto	13:47:19
Melquisedek	PSL	Secreto	13:47:20
Nilson Bispo	PSC	Secreto	13:47:20
Regiane Matos	MDB	Secreto	13:48:01
Ruan Kenobby	PV	Secreto	13:47:30
Sandro Baré	PP	Secreto	13:47:55
Thiago Fogaça	PTC	Secreto	13:47:33
Tuti Lopes	PL	Secreto	13:47:30
Vavá do Thianguá	PSD	Secreto	13:47:34

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
15	8	23
65,22%	34,78%	

Resultado da Votação : DEC APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Juliana Garcia
: Dr. Ilderson
: Aline Rezende
: Albuquerque
: Vavá do Thianguá



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 062/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 10 de março de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor,
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio de Decreto Legislativo nº 1.122/2022.

Senhor Secretário,

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do **Decreto Legislativo nº 1.122 de 09 de março de 2022.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diario@boavista.rr.gov.br

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

*Enviado por e-mail
14/03/2022
GSC*

RECEBIDO
Em: 14/03/2022
As: 09:00B
Cely Spina



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.122, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 002/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, O PROJETO DE LEI N.º 178/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 – QUE DISPÕE SOBRE: “ACRESCENTA NA LEI Nº 513 DE 10 DE ABRIL DE 2000, O PARÁGRAFO 2º DO ART. 127E, 127A e 127B.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 002/2022 ao Projeto de Lei nº 178/2022, de 31 de janeiro de 2022 – de autoria do Poder Executivo, que dispõe: “Acrescenta na Lei nº 513 de 10 de abril de 2000, o parágrafo 2º do Art. 127E, 127A e 127B.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de março de 2022.


GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Decreto Legislativo nº 1.122/2022 e 1.123/2022

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Seg, 14/03/2022 11:14

Para: Diario alternativo <diario.pmbv@gmail.com>; Diário Oficial <diario@boavista.rr.gov.br>

Bom dia, segue os Ofícios nº 062 e 063/2022, com as mídias Decreto Legislativo nº 1.122/2022 e 1.123/2022, para publicação no Diário Oficial. Por gentileza acusar o recebimento.

Att,

Vanderléia Parmigiani

SGL - Câmara Municipal de Boa Vista





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.122, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO N.º 002/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, O PROJETO DE LEI N.º 178/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022 – QUE DISPÕE SOBRE: “ACRESCENTA NA LEI Nº 513, DE 10 DE ABRIL DE 2000, O PARÁGRAFO 2º DO ART. 127E, 127ª E 127B.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 002/2022 ao Projeto de Lei nº 178/2022, de 07 de março de 2022– de autoria do Poder Executivo, acrescenta na Lei nº 513 de 10 de abril de 2000, o parágrafo 2º do art. 127E, 127ª e 127B.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2022.


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Decreto Legislativo nº 1.122/2022

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Seg, 28/03/2022 11:43

Para: Diário alternativo <diario.pmbv@gmail.com>; Diário Oficial <diario@boavista.rr.gov.br>

Bom dia , conforme acordado segue em anexo a mídia do Decreto Legislativo nº 1.122/2022 para ser publicado no Diário Oficial do Município. Por gentileza acusar o recebimento.

Att,

Vanderléia Parmigiani
SGL - Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 014/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0175/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DENOMINADOS QUADRICICLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa J.L.O. DE AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, com CNPJ: 97.535.352/0001-83, vencedora do LOTE ÚNICO. Sendo o Lote Único com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 3.399,89 (três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 011/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0313/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE INFLÁVEIS (TENDAS, ROOF, TOTEM, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa CRM PROMO COMERCIO EIRELI, com CNPJ: 22.817.932/0001-64, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 12, 13 e 14. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 13.386,00 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais), ITEM 13 no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e ITEM 14 no valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais). Empresa FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA, com CNPJ: 29.286.699/0001-80, vencedora dos ITENS 08, 09 e 11. Sendo o ITEM 08 no valor unitário de R\$ 11.297,00 (onze mil duzentos e noventa e sete reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais) e ITEM 11 no valor unitário de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Empresa ESPORTE MULT PESCA LTDA, com CNPJ: 14.203.619/0001-08, vencedora do ITEM 10. Sendo o ITEM 10 no valor unitário de R\$ 1.999,00 (hum mil novecentos e noventa e nove reais). OS ITENS 04 e 07 foram FRACASSADOS.

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 005/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0315/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA E CLIMATIZADORES, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS EVENTOS APOIADOS

E/ OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO – EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 04, 05, 06 e 07. Sendo o ITEM 04 no valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 78,70 (setenta e oito reais e setenta centavos) e ITEM 07 no valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais). Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 08. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) e ITEM 08 no valor unitário de R\$ de 301,00 (trezentos e um reais).

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0035/2021

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 091/2021, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE BILHETERIA (INSCRIÇÕES, VENDAS, RESERVAS, DISTRIBUIÇÕES E LEITURA DE INGRESSOS), PARA EVENTOS REALIZADOS E/ OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC. Empresa CAUANNA SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA LTDA, com CNPJ: 18.393.417/0001-27, vencedora dos LOTES I e II. Sendo o Lote I, com o ITEM 01 no valor unitário com menor percentual de desconto de 18% e LOTE II com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 16.483,33 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e ITEM 02 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais).

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.122, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO Nº 002/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, O PROJETO DE LEI Nº 178/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022 – QUE DISPÕE SOBRE: “ACRESCENTA NA LEI Nº 513, DE 10 DE ABRIL DE 2000, O PARÁGRAFO 2º DO ART. 127E, 127A E 127B.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 002/2022 ao Projeto de Lei nº 178/2022, de 07 de março de 2022– de autoria do Poder Executivo, acrescenta na Lei nº 513 de 10 de abril de 2000, o parágrafo 2º do art. 127E, 127A e 127B.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.125, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR AILTON FERNANDES TEODORO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão boa-vistense ao senhor AILTON FERNANDES TEODORO - por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.126, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A APOSTOLA MARGARETH MARTINS AMARAL DE SOUZA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense à apóstola MARGARETH MARTINS AMARAL DE SOUZA - por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.127, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE "MEDALHA LEGISLATIVA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO MUNICIPAL" AO SR. VALDECY SOUSA ROCHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - Fica concedido a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO" AO SR. VALDECY SOUSA ROCHA, por seu estimável trabalho na área do Esporte no Estado de Roraima em especial ao futebol no Município de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega das honrarias dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.128, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" AO SRº JOHNATAH DA LUZ VELOSO EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM BOA VISTA/RR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - Fica concedido "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" AO SENHOR JOHNATAH DA LUZ VELOSO - Policial Militar por seu estimável trabalho em prol do Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega das honrarias dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.129, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" AO AUGUSTO GRAÇA MENDES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA EM ESPECIAL A CAPITAL BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A AUGUSTO GRAÇA MENDES - por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.